



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## TERMO DE REVOGAÇÃO

**REFERÊNCIA: Processo Licitatório n.º 155/2023 - Pregão Eletrônico n.º 65/2023.**

**OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição de tintas e afins para atendimento ao Departamento Municipal de Administração para atender aos diversos setores da Administração Municipal durante 12 (doze) meses, necessários à execução de serviços de manutenção predial e de vias públicas urbanas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto.**

O Prefeito Municipal, EVERTON DE ASSIS FERREIRA, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, procede, em nome do Município de Paraisópolis/MG e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório n.º 155/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 65/2023. Ao se exportar o arquivo do sistema de gestão de compras para a plataforma do Portal de Compras Públicas, ocorreu inconsistência de dados, provocando desalinhamento entre os itens e ausência de descritivo, o que causa transtorno para os licitantes e comprometeria o bom andamento do certame.

Em estrita observância à Súmula 473 do STF, verificada a conveniência e a importunidade, poderá a Administração rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no **art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações**, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, nem haverá prejuízo para o interesse público.

Paraisópolis (MG), 25 de outubro de 2023.

**EVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
Prefeito Municipal